

2021, pg. 71, à servidora **SAMYA SOLER GEBARA**, matrícula nº 7623022, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Criminalística de Ponta Porã/MS, no período de 28 de maio de 2021 a 26 de julho de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 425/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/025614/2021)**

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 209 – de 29 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 96, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, pg. 109, à servidora **VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA**, matrícula nº 133974024, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS, no período de 10 de junho de 2021 a 8 de agosto de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 428/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/014931/2021)**

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 215 de 29 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LÍVIA MARIA NERES NOLÊTO**, cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 5963022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 9 de dezembro de 2020 a 8 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 435/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401353/2019).**

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 216 de 29 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LEANDRO GONÇALVES PEREIRA**, cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 38182023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Polícia da Capital – DPC/DGPC/SEJUSP, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 5 de dezembro de 2020 a 4 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 429/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201648/2018).**

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública